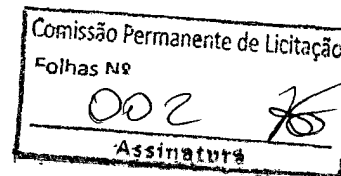




TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados a manutenção desta Câmara Municipal, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo à contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, tal aquisição do objeto constantes no presente termo é imprescindível para as atividades da Administração da Câmara Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável pela Câmara Municipal, visando suprir a sua demanda.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ (.....), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Material de Limpeza:

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Água sanitária 1 litro cx c/12 unidades	Cx	10		
02	Álcool gel 500 ml cx c/12 unidades	Cx	5		
03	Álcool líquido 1.000 ml cx c/12 unidades	Cx	5		
04	Balde plástico 12 litros	Und	4		
05	Cera líquida 750 ml cx c/12 unidades	Cx	3		
06	Coador de pano p/cafê	Und	10		
07	Copo descartável p/água 200 ml pc c/25 x 100 unidades	Cx	4		
08	Copo descartável p/cafê cx c/50 x 100 unidades	Cx	4		
09	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades	Cx	4		
10	Desinfetante casa 1 litro cx c/12 unidades	Cx	6		
11	Desinfetante limpeza pesada 500 ml cx c/24 unidades	Cx	6		
12	Desodor p/banheiro 1 litro	Und	10		



13	Desodorizador de ar 360 ml cx c/12 unidades	Cx	4		
14	Detergente neutro 500 ml cx c/12 unidades	Cx	8		
15	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros	Cx	8		
16	Esponja dupla face	Und	20		
17	Filtro de papel p/café nº 103	Und	40		
18	Flanela 24 x 48	Und	10		
19	Guardanapos valor 23 cm x 20 cm	Pct	100		
20	Limpa alumínio 500 ml cx c/24 unidades	Cx	10		
21	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades	Cx	5		
22	Lustra moveis 100 ml cx c/24 unid	Cx	3		
23	Palha de aço 60 g pct c/14 unidades	Pct	5		
24	Palito para dentes cx c/24 x 100 unidades	Cx	5		
25	Paño de chão 76 cm x 58 cm	Und	20		
26	Papel higiênico pct c/1x8 rolos	Pct	100		
27	Papel toalha pct.c/1x2 rolos	Pct	20		
28	Pedra sanitária c/refil	Und	10		
29	Sabão em barra 1.000 g cx c/10 unidades	Cx	10		
30	Sabão em pó 500 g cx c/24 unidades	Cx	10		
31	Sabonete em pedra	Und	5		
32	Sabonete líquido 250 ml	Und	10		
33	Saco plástico p/ lixo 15 litros cx c/25 pacotes	Cx	500		
34	Saco plástico p/ lixo 30 litros cx c/25 pacotes	Cx	500		
35	Saco plástico p/ lixo 50 litros cx c/25 pacotes	Cx	500		
36	Soda caustica 1.000 g cx c/12 unidades	Cx	4		
				Total R\$	

Utensílios Domésticos:

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
37	Cesto p/lixo 10 litros	Und	50		
38	Cesto p/lixo telado 50 litros c/tampa	Und	10		
39	Garrafa p/café 5 litros	Und	10		
40	Jarras de vidro 1,5 litros	Und	10		
41	Leiteira nº 14	Und	5		
42	Pá p/lixo c/cabo	Und	20		
43	Papeiro grande nº 18	Und	5		



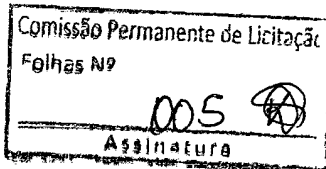
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquen° 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 004
Assinatura

44	Pratos de vidro para refeição	Und	50		
45	Rodo de borracha 40 cm c/cabo em madeira	Und	10		
46	Taças de cristal 210 ml	Und	50		
47	Talheres inox 12 peças	Und	10		
48	Vassoura de palha	Und	50		
49	Vassoura de pelo	Und	50		
50	Vassoura p/vaso sanitário	Und	10		
51	Copos de vidros americano cx c/24 unidades	Cx	10		
52	Xícaras c/pires	Und	20		
					Total R\$

Materiais de Expediente:

Item	Descrição	Und	Qtd.		
53	Agenda permanente tipo executiva com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 2100g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5cm, embalagem individual em caixa, número mínimo de páginas 384, cor preta.	Und	22		
54	Alfinete para mapa, medindo 15 mm, caixa com 50 unidades.	Cx	20		
55	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	Und	30		
56	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho n° 04.	Und	30		
57	Apagador para quadro branco no tamanho normal.	Und	10		
58	Apontador de lápis de acrílico com deposito e lâmina de aço anti-ferrugem.	Und	50		
59	Apontador de lápis de acrílico com lâmina de aço carbono com deposito.	Und	50		
60	Balões em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pct	150		
61	Binder clips colorido 19mm, caixa 40 unidades	Cx	50		
62	Bloco de papel para anotações medindo 8x9,5 cm sem pauta com 100 folhas	Bloco	80		
63	Bloco de recado auto adesivo, nas dimensões de 38x50 mm, bloco com 100 folhas	Bloco	80		
64	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 76x102mm pacote com 1 bloco contendo 100 fls, amarelo	bloco	80		



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

65	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) medindo 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	Und	150		
66	Borracha branca para lápis, medindo 20x40x10mm.	Und	150		
67	Borracha de látex para lápis no formato retangular medindo 43x 21x 12 mm na cor branca	Und	50		
68	Borracha de vinil com protetor de plástico para desenho, no formato retangular, medindo 42x21x11mm, branca.	Und	50		
69	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir	Und	300		
70	Caixa correspondência dupla móvel, em poliéstereno, com 3 mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Und	50		
71	Calculadora média (10cmx15cm); funcionamento manual tipo comum, a bateria, com 09 dígitos e 04 operações	Und	20		
72	Caneta corretiva secagem rápida, ponta-metálica, ultra resistente, com 6ml cada	Und	50		
73	Caneta esferográfica - azul escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	Und	70		
74	Caneta esferográfica - preta escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, embalagem: caixa com 50 unidades	Cx	70		
75	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor azul, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Cx	100		
76	Caneta esferográfica com pegador anatômico em	Und	100		



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 006
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

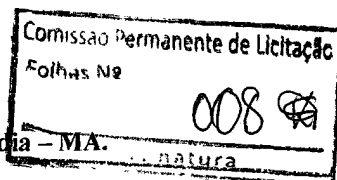
	borracha macia, tinta à base de óleo, cor vermelha, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.				
77	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta à base de óleo, cor preta, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	20		
78	Caneta esferográfica escrita fina com corpo de cristal ponta em aço rosqueava na cor azul	Und	100		
79	Caneta esferográfica escrita fina com corpo de cristal ponta em aço rosqueava na cor preta	Und	100		
80	Caneta fluorescente (marca texto), nas cores amarelo claro e verde claro. Estojo todo de plástico e tampa com prendedor para bolso	Und	100		
81	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor azul, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0mm	Und	100		
82	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor laranja, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0mm	Und	20		
83	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor rosa, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0mm	Und	20		
84	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor verde, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0mm	Und	20		
85	Caneta tipo hidrocor à base de água, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina, caixa com 12 unidades	Cx	10		
86	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4	Und	500		
87	Cartolina 180g/m ² , medindo 67x50cm, cores variadas	Folha	500		
88	Cartolina tipo guache na gramatura 180 g/m ² medindo 67x50 cm cores variadas	Folha	100		
89	Cartolina, cores leves e variadas. Med. Aprox. 500mmx600mm, gramatura de 150 g.	Folha	10		
90	Clips colorido aço epóxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	Cx	10		
91	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	50		
92	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Cx	50		
93	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Cx	50		
94	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Cx	50		
95	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades	Cx	50		
96	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de	Und	20		



Comissão Permanente de Licitação
Folhas nº 003

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

	resina sintética, tipo superbond com 3g				
97	Cola branca em bastão frasco com 10g, base giratória, não tóxica	Und	80		
98	Cola colorida caixa com 06 embal. De 30 g, cores variadas	Cx	20		
99	Cola em bastão 12 x 280 mm embalagem com 6 bastões	Cart.	20		
100	Cola glitterada, caixa com 06 embal. De 25g cores variadas.	Cx	15		
101	Cola para isopor, atóxica e secagem rápida, embal. Com 90g	Und	60		
102	Cola plástica escolar, cor branca, em frasco de 500 ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Und	100		
103	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1000 ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Und	100		
104	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Und	80		
105	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Cx	30		
106	Colchete em aço latonado, nº 11, caixa com 72 unidades	Cx	21		
107	Colchete em aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades	Cx	21		
108	Colchete em aço latonado, nº 13, caixa com 72 unidades	Cx	21		
109	Colchete em aço latonado, nº 14, caixa com 72 unidades	Cx	21		
110	Colchete em aço latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Cx	21		
111	Colchete em aço latonado, nº 2, caixa com 72 unidades	Cx	21		
112	Colchete em aço latonado, nº 3, caixa com 72 unidades	Cx	20		
113	Colchete em aço latonado, nº 4, caixa com 72 unidades	Cx	150		
114	Colchete em aço latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Cx	30		
115	Colchete em aço latonado, nº 6, caixa com 72 unidades	Cx	30		
116	Colchete em aço latonado, nº 7, caixa com 72 unidades	Cx	10		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

117	Colchete em aço latonado, nº 8, caixa com 72 unidades	Cx	10		
118	Colchete em aço latonado, nº 9, caixa com 72 unidades	Cx	10		
119	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio	Und	60		
120	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 5mmx6m	Und	100		
121	Divisórias para pasta az ofício, pacote com 06 unidades	Pct	50		
122	E v a nas cores: vermelho, verde, amarelo, branco, laranja, preto, azul e marrom sendo 50 de cada cor	Fl	100		
123	Elastico em látex (liga), caixinha com 25 g no mínimo, com bastante elasticidade e de elevada resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência	Cx	25		
124	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	Und	100		
125	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	Und	500		
126	Envelope em papel pardo na cor ouro, medindo 240x340 mm	Und	500		
127	Envelope em papel tipo saco, na cor parda, medindo 310x410 mm	Und	300		
128	Envelope kraft natural tam. 180x250mm	Und	50		
129	Envelope kraft natural tam. 260x360mm	Und	50		
130	Envelope kraft natural tam. 310x410mm	Und	50		
131	Envelope pardo tamanho a4 medindo 229x324mm	Und	200		
132	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und	150		
133	Envelope pardo tamanho médio 260mmx360mm	Und	150		
134	Escarcela a/e elástica pp transparente	Und	101		
135	Escarcela com ferragem transparente	Und	100		
136	Escarcela pp transparente 20mm	Und	100		
137	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pct	15		
138	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pct	15		
139	Espiral tamanho 50mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 12 unidades.	Pct	15		
140	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	Und	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 009

141	Etiqueta auto adesiva tamanho 67,7 x 99,0mm, em folha tam. A4 com 8 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	50		
142	Etiqueta auto adesiva tamanho 55,8 x 99,0mm, em folha tam. A4, com 10 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas,	Cx	50		
143	Extrator de grampos tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12, largura 2cm	Und	10		
144	Fio em nylon resistente na cor branca, em rolo de 25m	Und	10		
145	Fita adesiva de papel tipo gomada medindo 50x50cm	Und	30		
146	Fita adesiva de polipropileno medindo 50x50mm, transparente	Und	20		
147	Fita adesiva transparente tamanho 10x30	Und	20		
148	Fita dupla face com dorso em acetato de celulose, coberto com adesivo e, ambos os lados, protegido por papel kraft, medindo 121 mmx30 mm, na cor branca	Und	100		
149	Folha de isopor medindo 60x40 na espessura de 10mm	Fl	100		
150	Folha de isopor medindo 60x40 na espessura de 15mm	Fl	100		
151	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas no mínimo, na gramatura do papel 75 g, dimensões mínimas 28x17 cm (comprimento altura) com mola de pressão, com pintura epóxi anti corrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta	Und	20		
152	Grampeador de mesa para papel, tamanho pequeno, capacidade para grampear 25 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g, dimensões mínimas 14x0,5 cm (comprimento altura) com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta	Und	30		
153	Grampeador em metal, com capacidade para furar no mínimo 100 folhas	Und	5		
154	Grampeador grande em metal, com capacidade para grampear até 50 folhas; 26/6	Und	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

Comissão Permanente de Licitação
Folhas nº 0108

155	Grampeador médio de mesa metálico, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, fabricado em chapa de aço, base fechamento do grampo, com 2 posições (fechado e aberto), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio tente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Und	5		
156	Grampeador médio em metal, com capacidade para grampear até 25 fls, para grampos 26/6, dimensão: 20x5x9mm	Und	5		
157	Grampo de aço galvanizado para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel a4, caixa com 1000 grampos	Cx	50		
158	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	Cx	50		
159	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	50		
160	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/20, caixa com 1.000 unidades	Cx	50		
161	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	Cx	50		
162	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 26/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	50		
163	Lâmina em aço para estilete largo, estojo com 10 unidades	Pct	10		
164	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	100		
165	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	100		
166	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	50		
167	Lapiseira técnica nº 0,5 mm, corpo de plástico e ponta de metal. Com caniço de 3 mm de altura, ideal para desenhista e projetista e borracha para correções na parte superior. Acompanhado de 3 minas	Und	50		
168	Lapiseira técnica nº 0,7 mm, corpo de plástico e ponta de metal. Com caniço de 3 mm de altura, ideal para desenhista e projetista e borracha para correções na parte superior. Acompanhado de 3 minas	Und	50		
169	Lapiseira técnica nº 0,9 mm, corpo de plástico e	Und	30		



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
0118

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Avenida Senador La Rocquenº.941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA

Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

	ponta de metal. Com caniço de 3 mm de altura, ideal para desenhista e projetista e borracha para correções na parte superior. Acompanhado de 3 minas				
170	Livro ata com 200 folhas, contendo termo de abertura e folhas numeradas, capa dura na cor preta.	Und	150		
171	Livro de protocolo com 1000 folhas, em impressão anverso e verso de cada folha.	Und	30		
172	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, com 100fls numeradas, medindo 320mm x 220mm	Und	50		
173	Livro de registro de protocolo com 200fls numeradas frente e verso, capa em papelão, medindo 215x157mm.	Und	50		
174	Mala arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	Und	120		
175	Mina de grafite na espessura 0,5mm com textura 2b, caixa 12 unidades	Cx	25		
176	Mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b, caixa com 12 unidades	Cx	25		
177	Mina de grafite na espessura 0,9mm com textura 2b, caixa com 12 unidades	Cx	25		
178	Papel a4 medindo 297x 420 mm, gramatura 75 g/m², branco.	Res	200		
179	Papel a4 170m/g², 210x297mm, pacote com 500 fls	Res	200		
180	Papel a4 na cor amarelo, pacote com 100 fls.	Pct	250		
181	Papel vergê branco, embalagem com 100 folhas, formato a4 (210 x 297), gramatura 80g.	Embal	100		
182	Papel vergê salmão, embalagem com 50 folhas, formato a4 (210 x 297), gramatura 120g.	Embal	100		
183	Papel carbono preto oficio hc-211 pacote com 100 folhas	Cx	10		
184	Papel fotográfico, tamanho a4, brilhante a prova d'água, para impressão de foto, alto brilho, secagem instantânea, 180 gr/m², compatível para impressora inkjet hp, canon, epson, lemax, embalagem com 50 folhas.	Pct	50		
185	Papel oficio 2 medindo 216x330mm, cor branco, multifuncional.	Res	200		
186	Pasta az de plástico tipo file transparente medindo 350mmx 280mm com grampo mola.	Und	200		
187	Pasta az em papelão reforçado, plastificada, grande, medindo 280mmx370mm com dorso 85mm, ferragem de pressão.	Und	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

Comissão Permanente de Licitação
Folha: Nº
0128
Assinatura:

188	Pasta az em plástico transparente, montada, tamanho ofício, dorso largo, com ferragem de pressão, em 06 cores variadas.	Und	50		
189	Pasta com ferragem, em plástico transparente resistente, cores suaves de boa qualidade.	Und	20		
190	Pasta com ferragem, tamanho ofício, de plástico transparente, cores variadas.	Und	20		
191	Pasta em plástico transparente (polietileno) com elástico de 1cm de dorso transparente, tamanho ofício cores variadas.	Und	50		
192	Pasta flip tamanho ofício com grampo cor cristal.	Und	30		
193	Pasta para arquivo deslizante tipo suspensa vetro lateral.	Und	30		
194	Pasta plástica transparente laminado, poliproleno, com ferragem de plástico 0,35, formato 245x340.	Und	20		
195	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, cor pardo.	Und	60		
196	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, nas cores azul, verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, pink e amarelo.	Und	30		
197	Percevejo alfinete tipo taça, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 25 unidades.	Cx	10		
198	Perfurador de papel, em aço, com abertura de 6mm, no tamanho grande com capacidade para perfurar 50 folhas, dimensão: 17x11,5x11cm.	Und	10		
199	Perfurador de papel 02 furos, com apoio emborrachado, estrutura metálica, com capacidade de perfurar entre 30 a 100 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Und	10		
200	Perfurador de papel de mesa tamanho médio 2 furos com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Und	20		
201	Perfurador grande com 2 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas.	Und	20		
202	Pincel atômico com ponta de feltro cores variadas (preto, azul e vermelho) de boa qualidade.	Und	10		
203	Pincel atômico para quadro branco, com ponta de feltro, do tipo descartável, cores variadas (preto, azul e vermelho) de boa qualidade.	Und	10		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia, MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

Comissão de Licitação
Folhas nº 0138

204	Pincel atômico permanente cores diversas.	Und	10		
205	Porta canetas em acrílico fumê, tipo conjugado, para lápis, elips e cartão, com 7 divisões. Medidas: 135x120x90mm	Und	15		
206	Porta canetas em acrílico fumê, tipo conjugado, com divisórias para caneta, clips e cartão, dimensões: 228x 65 x 90	Und	20		
207	Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90	Und	20		
208	Refil para quadro branco, conteúdo de 5,5 ml, cores variadas.	Und	40		
209	Régua de plástico de 30cm, com altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm transparente.	Und	60		
210	Régua de plástico de 50cm, com altura 510mm, largura 40mm e espessura 3mm transparente.	Und	70		
211	Régua de polietileno com 50 cm transparente.	Und	40		
212	Tecido tnt cores variadas, azul, branco, vermelho, verde, amarelo, preto e estampado.	Und	200		
213	Tesoura com lâmina em aço inox, 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	Und	13		
214	Tesoura tamanho médio medindo 16 cm, em aço inoxidável, para uso geral, ponta reta e cabo de plástico, formato anatômico.	Und	20		
215	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 30ml.	Und	20		
216	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 30ml.	Und	20		
217	Umedecedor para dedos, creme antibacteriano, pote com 16 g.	Und	25		
				Total R\$	

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido, pela Câmara Municipal.



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certeza fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os produtos serão entregues na Câmara Municipal.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 015
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MEJOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

14

14

14

14



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 016
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

- 8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- 8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- 8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).
- 8.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.
- 8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação, das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- 8.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 8.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- 8.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 8.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 027
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

8.13.6. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.13.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos-licitados;

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 018
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 019
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 020 26
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:



Comissão Permanente de Licitação
Folhas NR 02175
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Avenida Senador La Rocquenº 941, Centro, CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Telefone (99) 3535-0195 - CNPJ n.º 01.234.234/0001-13

16.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

.....

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VALMIR SILVA LIMA

Presidente da Câmara Municipal